

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO AO EDUCANDO



CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE CONCESSÃO DE ARMÁRIOS -2024

A Coordenação de Apoio ao Educando – CAE, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a concessão de armários no ano letivo de 2024 destinado a selecionar os discentes que poderão utilizar os armários do *Campus* para guardar os materiais didáticos.

1 DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Será admitida a inscrição via formulário com o preenchimento e assinatura do nome completo, curso, endereço residencial e a justificativa pela qual necessita do armário, devendo ser solicitada no período de 15 a 17 de julho de 2024 na sala da CAE/*Campus* Tabatinga.
- 1.2 No ato da inscrição, o (a) discente deverá apresentar o comprovante de residência (original e cópia), conforme o item 1.1 (endereço residencial).
- 1.3 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 1.1 desta chamada.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 Estar matriculado (a) em um dos Cursos Técnicos da Forma Integrada do IFAM *Campus* Tabatinga.
- 2.2 Estar frequentando as aulas.
- 2.3 Não possuir faltas graves ou gravíssimas no registro escolar.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A escolha do (a) s discentes seguirão os seguintes critérios de prioridade:
 - a) apresentar alguma deficiência física ou problema de saúde.
 - b) residir em município fora da sede do Campus.
 - c) ser discente dos Cursos Técnicos de Agropecuária e Meio Ambiente na Forma Integrada.
- 3.2 Os pedidos do (a)s candidato(a)s de concessão de armários serão avaliados por uma comissão de servidor(a)es da CAE, definidos pela Coordenação de Apoio ao Educando.

4 RESULTADOS

- 4.1 O resultado final será homologado e publicado nos murais do IFAM/*Campus* Tabatinga, até dia 01 de agosto de 2024.
- 4.2 Logo após a divulgação do resultado final, a Coordenação de Apoio ao Educando convocará o (a) discentes selecionados e seu responsável, de acordo com o quantitativo de armários disponíveis, para tomarem ciência do regulamento e assinarem o termo de uso do armário.
- 4.2.1 A chave do armário somente será entregue mediante a assinatura do termo de uso pelo (a) discente e responsável.
- 4.3 O (A) discente e s(ua)eu responsável arcarão com o valor da cópia da chave, sendo responsabilidade da instituição tirar a cópia.
- 4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da CAE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO AO EDUCANDO



5 CRONOGRAMA

| 0 0210110 | 91411111 | |
|---------------------|---|------------------------------------|
| Data | Evento | Local |
| 11 de julho | Publicação da chamada de seleção | Site e/ou mural do <i>campus</i> |
| 15 a 17 de julho | Período de Inscrição. | Sala da CAE |
| 1 de agosto | Publicação do Resultado Preliminar. | Site e/ou mural do c <i>ampus</i> |
| 4 de agosto | Convocação para assinatura do termo de compromisso e uso do armário e entrega da chave. | Site do <i>campus</i> ou protocolo |

Tabatinga (AM), 11 de julho de 2024.

Namedia Perena Teles Júnior Presidente da Comissão

SIAPE: 3351262

Sebastião Teodósia Acosta

Membro SIAPE: 2195890

alo Ferreira da Silva Filho

Membro SIAPE: 2196634 Alcemir Soares da Silva Vice-Presidente SIAPE: 2113999

Evandilson Batista da Silva Membro

SIAPE: 3339496



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOINSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA



COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO AO EDUCANDO

| Nome: | | Curso: | |
|---|---|--|---|
| Endereço: | | | |
| JUSTIFICATIVA: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Tabatinga-AM, | _//202 |
| Tabatinga-AM,/_ Assinatura do(a) Responsável SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS | | | |
| MINISTÉ PE | ÉRIO DA EDUCAÇÃOINSTITUTO ROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CAM | O FEDERAL DE EDUCAÇSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS MPUS TABATINGA | INSTITUTO FEDERAL Amazonas Campus Tabatinga |
| | | | |
| | | | |
| - | | | |
| JUSTIFICATIVA. | | | |
| JUSTIFICATIVA. | | | |
| JUSTIFICATIVA. | | | |

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO AO EDUCANDO



ANEXO II - REGULAMENTO DE USO DOS ARMÁRIOS NO CAMPUS TABATINGA

Visando oferecer um maior conforto e segurança ao (à)s discentes, o *Campus* Tabatinga põe em disponibilidade setenta e um (71) armários individuais, de solicitação opcional, para a guarda de Materiais Didáticos e/ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Para tanto, o(a)s discentes selecionado(a)s deverão seguir rigorosamente as normas estabelecidas a seguir:

- 1. Os armários são de propriedade do *Campus* e usufruto do(a)s discentes.
- 2. O(A)s responsáveis legais e o(a)s aluno(a)s devem assinar a autorização de uso do armário, atestando ciência das normas de uso.
- 3. O armário é exclusivo para a guarda de Material Escolar e EPI do(a) discente. O Campus não se responsabilizará por nenhum tipo de material, objeto pessoal ou de valor deixado nos armários.
- 4. Não será permitida a saída da aula para pegar material didático no armário. Os materiais necessários para as aulas do dia deverão ser retirados antes do início das mesmas.
- 5. O(A)s aluno(a)s serão responsabilizados quando os armários apresentarem defeito por mal uso, incluindo a perda da chave. A chave será de responsabilidade do(a) aluno(a) que deverá devolvê-la ao final do semestre escolar. A não devolução da chave no período definido, ao término do semestre escolar, implicará na não renovação de concessão de uso no semestre seguinte.
- **6.** O mau uso do armário implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária ou permanente da utilização, até o repasse financeiro do valor gasto para o conserto do armário ao *Campus* pelo(a) usuário(a).
- 7. Caso a placa de numeração seja descolada ou retirada, o(a) aluno(a) deverá comunicar à Coordenação Geral de Apoio ao Educando.
- 8. Não é permitido guardar alimentos e bebidas.
- **9.** Havendo necessidade, a direção, através da Coordenação Geral de Apoio ao Educando, chamará o(a) usuário(a) do armário e, na sua presença, fará a vistoria do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA



COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO AO EDUCANDO

Camp

| 10. En | n casos | que | envolva | m segu | ırança | ou n | nau | uso | do | armáı | io, o | Can | npus | poder | á, |
|---------------|-----------|--------|-----------|----------|---------|-------|----------|------|-------|--------|-------|--------|-------|-------|----|
| me | ediante a | autori | zação d | a direçâ | ăo, abr | i-los | para | veri | ifica | ção e | , cas | so se | com | orove | а |
| util | ização i | naded | quada, po | oderá ca | ncelar | a sua | a utili: | zaçã | o pe | lo alu | no. C | aso is | so ac | onteç | a, |
| os | pais ser | ão co | municad | los. | | | | | | | | | | | |

Tabatinga, 11 de julho de 2024.

Coordenador de Apoio ao Educando

| TERMO DE ACEITE DO USO DO ARMÁRIO | | | | | | | | | |
|--|-----------|------------|---------------------|---|--|--|--|--|--|
| <u>'</u> | | | | | | | | | |
| Eualuno(a) | | • | onsável p ciente | | | | | | |
| regulamento referente ao uso dos armários do IFAN condições por ele estabelecidas. | Tabatinga | a e aceito |) as | | | | | | |
| Assinatura do(a) Aluno(a) | | | | | | | | | |
| noomatara ao(a) mano(a) | | | | | | | | | |
| | Data: | / | / | _ | | | | | |
| Assinatura do(a) Responsável | | | | | | | | | |